



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. ....-En-...-de-...-de-1966-..

## LEI Nº 209, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante Concorrência Pública, um veículo do tipo Pick-Up Jeep, novo, de procedência nacional, na base de permuta pelo atual veículo, do mesmo tipo"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

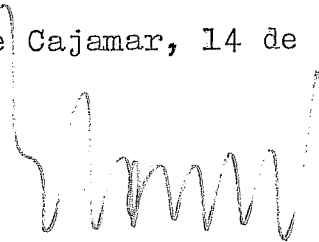
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra de um veículo do tipo Pick-Up Jeep, novo, de procedência nacional, na base de permuta pelo atual veículo, do mesmo tipo, utilizado na Fiscalização Municipal, e sob Concorrência Pública.

Parágrafo Único - A compra do veículo de que trata este artigo, será efetuada mediante permuta ou a venda do atual veículo, cujo produto será empregado no pagamento inicial do novo veículo.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de fevereiro de 1966

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA  
Secretário Municipal